



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Portaria G-CEL 17/2023. Publicado D.O. 01/03/2023
REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Os Jogos da Melhor Idade, organizados e realizados pela Secretaria de Estado de Esportes e Secretaria de Desenvolvimento Social, têm por objetivo valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatar a autoestima, melhorar o convívio social dos idosos do Estado de São Paulo e classificar os atletas para os Jogos da Melhor Idade - Final Estadual.

II – DOS JOGOS

Artigo 2º – Serão disputadas as modalidades nas seguintes categorias:

a) Atletismo e Natação – Masculino e Feminino:

1. Categoria "A" – de 60 a 64 anos – (nascidos de 1963 a 1959);
2. Categoria "B" – de 65 a 69 anos – (nascidos de 1958 a 1954);
3. Categoria "C" – de 70 a 74 anos – (nascidos de 1953 a 1949);
4. Categoria "D" – de 75 a 79 anos – (nascidos de 1948 a 1944);
5. Categoria "E" – de 80 a 84 anos – (nascidos de 1943 a 1939);
6. Categoria "F" – de 85 a 89 anos – (nascidos de 1938 a 1934);
7. Categoria "G" – acima de 90 anos – (nascidos em 1933 ou antes).

b) Voleibol Adaptado – Masculino e Feminino:

1. Categoria "A" – de 60 a 69 anos – (nascidos de 1963 a 1954);
2. Categoria "B" – a partir de 70 anos – (nascidos antes de 1953).

c) Dança de Salão Misto, Tênis e Tênis de Mesa Masculino e Feminino:

1. Categoria "A" – de 60 a 69 anos – (nascidos de 1963 a 1954);
2. Categoria "B" – de 70 a 79 anos – (nascidos de 1953 a 1944);
3. Categoria "C" – a partir de 80 anos – (nascidos antes de 1943).

d) Coreografia: O município deverá optar pela Categoria "A" ou "B"

1. Categoria "A" – de 60 a 69 anos – (nascidos de 1963 a 1954);
2. Categoria "B" – Livre - a partir de 60 anos – (nascidos a partir de 1963) deverá ter entre os participantes, no mínimo, 03 (três) com idades a partir de 70 anos.

III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – Os Jogos da Melhor Idade serão realizados considerando-se as Regiões Esportivas estabelecidas pela Coordenadoria de Esporte e Lazer (CEL) e serão classificatórios para os Jogos da Melhor Idade – Final Estadual.

Artigo 4º – Os períodos de realização dos Jogos da Melhor Idade, nas Regiões Esportivas e Final Estadual constam no Calendário Oficial da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

IV – CONGRESSOS

Artigo 5º – Os Congressos Técnicos, com presença obrigatória de um representante de cada município inscrito, serão realizados conforme Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

V – DAS MODALIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 6º – Serão disputadas as seguintes modalidades:

1. Atletismo	Masculino/Feminino
2. Bocha	Masculino ou Misto
3. Buraco	Masculino/Feminino
4. Coreografia	Mista
5. Damas	Masculino/Feminino
6. Dança de Salão	Misto
7. Dominó	Masculino/Feminino
8. Malha	Masculino ou Misto
9. Natação	Masculino/Feminino
10. Tênis	Masculino/Feminino
11. Tênis de Mesa	Masculino/Feminino
12. Truco	Masculino ou Misto
13. Voleibol Adaptado	Masculino/Feminino
14. Xadrez	Masculino/Feminino

VI – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º – Os Jogos da Melhor Idade – JOMI – estão abertos à idosos participantes ou não em projetos sociais desenvolvidos ou apoiados pelo Fundo Social de Solidariedade e ou/Secretaria de Esportes de seu município.

Artigo 8º – Cada município será representado por apenas uma equipe em cada modalidade, categoria e sexo, com exceção de Dança de Salão, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado, nas quais o município poderá se inscrever em todas as categorias.

Parágrafo Primeiro – Para efetivar sua participação todos os atletas e dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro da CEL;

Parágrafo Segundo – O atleta poderá participar até duas modalidades.

Parágrafo Terceiro – Na modalidade de Dança de Salão **e na modalidade de Tênis, na prova de Dupla**, o atleta da categoria “B” poderá participar da Categoria “A” e o atleta da categoria “C” poderá participar da categoria “B”. Sua participação se dará em apenas 1 (uma) única categoria definida pelo município;

Parágrafo Quarto – Na modalidade de Voleibol Adaptado da Categoria “A” será permitida a participação de, no máximo, 2 (dois) atletas da Categoria “B”, sendo que o atleta somente poderá participar de apenas 01 (uma) única categoria, que será definida pelo Município;

Parágrafo Quinto – Na modalidade de Dança de Salão o município poderá ser representado por apenas um casal em cada categoria;

Parágrafo Sexto – Na modalidade de Atletismo, masculino e feminino, os atletas poderão participar das provas de pista e campo;

Parágrafo Sétimo – Na modalidade de Natação, masculino e feminino, os atletas poderão participar das provas livre e costas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Parágrafo Oitavo – Na modalidade de Tênis o município deverá optar por disputar a competição individual ou em duplas, por categoria e sexo;

Artigo 9º – **Para a Final Estadual:** classificam-se o primeiro e segundo colocados em cada modalidade, categoria e sexo de cada um dos Jogos da Melhor Idade – Regional - (8 etapas), exceto na modalidade de Tênis, onde se classifica apenas o primeiro colocado por categoria e sexo, nas competições individuais e de duplas.

Parágrafo Primeiro – O município sede terá garantida a sua participação nos Jogos da Melhor Idade – Final Estadual - nas modalidades e sexo nas quais tenha participado dos Jogos da Melhor Idade – Regional – do ano em curso;

Parágrafo Segundo – Caso o município sede tenha obtido a classificação de campeão ou vice- campeão, o subsequente na classificação terá o direito de participar dos Jogos da Melhor Idade - Final Estadual;

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades de Atletismo e Natação classificar-se-ão para os Jogos da Melhor Idade – Final Estadual – os dois primeiros colocados de cada prova, categoria e sexo e os 8 (oito) melhores **resultados** dos Jogos da Melhor Idade das Regionais.

Parágrafo Quarto – Caso haja apenas uma equipe inscrita e ou participante **na Fase Regional**, na modalidade, categoria e sexo, sem possibilidade de disputa, fica assegurada sua participação na Final Estadual;

Parágrafo Quinto – **Na Final Estadual** – nas modalidades coletivas, por categorias e sexo, para efeito de classificação, a vaga estará garantida ao município; em caso de impossibilidade do atleta classificado participar, apresentando atestado médico, a vaga poderá **ser** preenchida por outro atleta, desde que já esteja cadastrado no SIC/CEL, e tenha participado da sua Regional;

Parágrafo Sexto - **Na Final Estadual** nas modalidades de Atletismo e Natação, por categoria e sexo, para efeito de participação, na impossibilidade do atleta classificado, a vaga estará garantida ao atleta melhor colocado na sua Fase Regional.

Artigo 10 – São condições fundamentais para que um atleta e comissão técnica participem dos Jogos da Melhor Idade:

Parágrafo Primeiro: Atletas deverão:

- I) Ter 60 (sessenta) anos, completos ou a serem completados no ano em curso, ou idade superior;
- II) Estar cadastrado no Sistema Integrado de Cadastros da CEL e inscrito no evento;
- III) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SEESP/CEL.

a) Parágrafo Único – Antes de cada partida ou rodada o atleta, técnico, monitores e dirigentes deverão apresentar antes da sua participação, um dos documentos originais:

- Cédula de Identidade **com o numero do Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, **inclusive a digital (Aplicativo Oficial)**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

- Cédula de Identidade, expedida pelas Forças Armadas;
- Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela Legislação Federal (CREF/ CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/COREN, etc.);
- Técnico, Assistente Técnico e Preparador Físico, deverá estar registrados no Conselho Regional de Educação Física e apresentar documento que o comprove (CREF), exceto as modalidades judicializadas;
- Passaporte Brasileiro;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);
- Carteira de Trabalho, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);
- Carteira Nacional Migratória (países do Mercosul) (RNM).

VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 11 – Os municípios deverão, através dos seus Gestores de cadastro Municipal, formalizar as suas inscrições através de formulário próprio on-line, por modalidade, categoria e sexo, até a data do bloqueio da confirmação de inscrição que consta no Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br. Após este prazo o sistema será bloqueado para qualquer intervenção.

Parágrafo Único – As desistências deverão ser feitas antes do início do Congresso Técnico. O não cumprimento desta exigência, poderá ensejar o encaminhamento do município na respectiva modalidade e sexo, à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva, para as providências cabíveis.

Artigo 12 – As relações nominais por modalidade, categoria e sexo serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL e deverão ser preenchidas em formulário próprio on-line através do site www.esportes.sp.gov.br, com os limites máximos de atletas por modalidade, sexo, categoria e grupo como segue:

Atletismo	2 participantes por categoria e sexo;
Bocha	3 participantes;
Buraco	2 participantes por sexo;
Coreografia	12 participantes;
Damas	1 participante por sexo;
Dança de Salão	1 casal, por categoria;
Dominó	2 participantes por sexo;
Malha	3 participantes;
Natação	2 participantes por categoria e sexo;
Tênis Individual	1 participante por categoria e sexo;
Tênis Dupla	2 participantes por categoria e sexo;
Tênis de Mesa	1 participante por categoria e sexo;
Truco	2 participantes;
Voleibol Adaptado	12 participantes por categoria e sexo;
Xadrez	1 participante por sexo.

Parágrafo Primeiro – As confirmações de inscrição e as relações nominais por modalidade, categoria e sexo, seguem o cronograma do calendário oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Parágrafo Segundo – O não cumprimento dos cronogramas estabelecidos implicará no impedimento de participação do município;

Artigo 13 – Após as datas dos bloqueios, o sistema será fechado. As relações nominais das modalidades, categorias e sexo, carimbadas e assinadas pelo representante legal do município, deverão ser entregues em 06 (seis) vias para a modalidade de Voleibol Adaptado e em 03 (três) vias para as demais modalidades, na Comissão de Controle, instalada na Cidade Sede, conforme Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

Parágrafo Único – O Município que não entregar as Relações Nominais na Comissão de Controle no prazo estabelecido no Calendário Oficial da SESP estará automaticamente impedido de participar da edição dos Jogos da Melhor Idade do ano em curso.

Artigo 14 – O Atestado Médico será obrigatório para a participação de todos os atletas nos Jogos da Melhor Idade em todas as etapas Regionais e Final Estadual.

Parágrafo Primeiro – O Atestado Médico de cada inscrito deverá ter sido expedido com data máxima de **30 (trinta) dias** que antecedem as disputas, com assinatura, carimbo e CRM do Médico responsável. Tal documento deverá ser apresentado quando da entrega das relações nominais, na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, endossando os seguintes termos:

"Atesto que o (s) integrante (s) desta relação nominal encontra(m)-se clinicamente apto (s) a participar (em) das competições da modalidade citada";

Parágrafo Segundo – Os atletas que participarem em mais de uma modalidade deverão providenciar cópias xerográficas dos atestados para as demais modalidades nas quais irá participar;

Parágrafo Terceiro – O atleta estará impedido de participar de qualquer modalidade, em qualquer etapa, sem a apresentação do Atestado Médico com data válida (até **30 dias antes** do evento).

VIII – DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 15 – Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para as competições e jogos. A equipe que não se apresentar nesse prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O.", exceto nas modalidades de Damas e Xadrez, que seguirão a regulamentação específica constante no Regulamento Técnico.

Artigo 16 – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples e após o início da fase final do sistema de disputa dos Jogos da Melhor Idade – Regional e Final Estadual;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

- e) Não comparecer a competição programada nas modalidades individuais;
- f) Duas ausências nos jogos programados nas modalidades coletivas;
- g) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- h) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Parágrafo Primeiro - As equipes que abandonarem as disputas em qualquer modalidade, categoria e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Segundo - Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe ou atleta na fase;

Parágrafo Terceiro - Os Municípios, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até as 12 (doze) horas, do dia posterior, após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 17 – Para efeito de classificação nos grupos nas etapas regionais e Final Estadual será adotada a seguinte pontuação:

1. Bocha, Buraco, Dominó, Tênis de Mesa, Truco e Voleibol Adaptado:

Vitória: 2 pontos
Derrota: 1 ponto
Ausência: 0 ponto

2. Damas:

Vitória: 2 pontos
Empate: 1 ponto
Derrota: 0 ponto
Ausência: -1 (menos um) ponto

3. Malha

Vitória: 3 pontos
Empate: 2 pontos
Derrota: 1 ponto
Ausência: 0 ponto

4. Xadrez

Vitória: 3 pontos
Empate: 2 pontos
Derrota: 1 ponto
Ausência: 0 ponto

Artigo 18 – Critérios de desempate para os Jogos da Melhor Idade - nas etapas Regionais e Final Estadual:

1 - ATLETISMO E NATAÇÃO

Em caso de empate na classificação final da modalidade, por sexo será considerado o maior número de primeiro lugar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Persistindo o empate será considerado o maior número de segundo lugar e assim sucessivamente.

2 – BOCHA:

Será considerada a contagem de 1 x 0 (18x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

a) será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nos jogos disputados entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos average em todos os jogos realizados na fase em que se deu o empate;

d) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

Entende-se por saldo de pontos average o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

3 – BURACO:

Será considerada a contagem de 2 x 0 (1000 x 0,1000 x 0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

a) será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas disputadas entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos das partidas realizadas entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos average em todos os jogos realizados na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

Entende-se por saldo de pontos average o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

4 – COREOGRAFIA E DANÇA DE SALÃO:

a) Classificará o município que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento);

b) Persistindo o empate, classificará o município com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente;

c) Persistindo o empate será realizado sorteio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

5 – DAMAS:

Sistema "SCHURING"

- a) Confronto direto (somente para 2 jogadores);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Sonnenborn-Berger;
- d) Sorteio.

Sistema "Suiço"

- a) Confronto direto (somente para 2 jogadores);
- b) Escore acumulado;
- c) Milésimos totais menos o pior;
- d) Milésimos totais;
- e) Milésimos medianos;
- f) Sorteio.

6 – DOMINÓ:

Será considerada a contagem de 4 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

- a) será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas disputadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de partidas realizadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas average em todas os jogos realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio. Entende-se por saldo de partidas average o resultado da divisão entre o total de partidas ganhas e o total de partidas perdidas pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de partidas perdidas, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

7 – MALHA:

Será considerada a contagem de 38 x 00 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
- b) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

- c) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior saldo de pontos na fase;
- d) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de pontos na fase;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Entende-se por saldo de pontos average o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

8 – TÊNIS DE MESA:

Será considerada a contagem de 3 x 0 (11x00, 11x00, 11x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

Entende-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

9 – TRUCO:

Será considerada a contagem de 2 x 0 (12x00, 12x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas realizadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos em todas as partidas realizadas entre si na fase;
- e) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

10 – VOLEIBOL ADAPTADO:

Será considerada a contagem de 2 x 0 (15x00, 15x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Em caso de empate, para efeito de classificação quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Entre 2 (duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

Entende-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

11 – XADREZ:

Em caso de empate, para efeito de classificação, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Sistema SCHURING”:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Sonnenborn-Berger;
- d) Sorteio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Sistema "SUÍÇO":

- a) Confronto direto;
- b) Milésimos totais menos o pior resultado;
- c) Milésimos totais;
- d) Sorteio.

Artigo 19 – A Classificação Final por modalidade será de 1º ao 8º lugar, sendo adotada a pontuação abaixo por modalidade, categoria e sexo:

1º Colocado	09 pontos
2º Colocado	07 pontos
3º Colocado	06 pontos
4º Colocado	05 pontos
5º Colocado	04 pontos
6º Colocado	03 pontos
7º Colocado	02 pontos
8º Colocado	01 ponto

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades de Atletismo e Natação apurar-se-á a classificação final por sexo através da soma dos pontos de cada categoria;

Parágrafo Segundo – Nas modalidades de Bocha, Buraco, Dominó, Malha, Tênis, Tênis de Mesa, Truco e Voleibol Adaptado haverá disputa de 3º e 4º lugares. A Classificação de 5º à 8º lugares será obtida entre os últimos perdedores do 1º ao 4º colocados, conforme segue:

5º Colocado – será o perdedor do 1º Colocado. 6º Colocado – será o perdedor do 2º Colocado. 7º Colocado – será o perdedor do 3º Colocado. 8º Colocado – será o perdedor do 4º Colocado.

X – SISTEMA DE DISPUTA:

Artigo 20 – Nas Fases Regionais, a disputa das modalidades de Bocha, Malha e Voleibol Adaptado será de acordo com o número de inscritos e os municípios serão sorteados.

Parágrafo Primeiro – Os Jogos da Melhor Idade serão disputados conforme a Portaria que rege o Sistema de Disputa.

Parágrafo Segundo – Nas modalidades de Atletismo e Natação a classificação será pelos menores tempos obtidos nas provas;

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades de Damas e Xadrez o sistema de disputa será o seguinte:

a) Sistema Schuring: quando o número de municípios participantes for até 8(oito) jogadores;

b) Sistema "SUÍÇO": quando o número de municípios participantes for superior a 8 (oito). Serão realizadas 5 (cinco) rodadas quando o número de municípios for de 9 (nove) a 12 (doze); 6 (seis) rodadas com 13 (treze) e 14 (quatorze) e em 7 (sete) rodadas quando o número de municípios for acima de 14 (quatorze);

Parágrafo Quarto – Na modalidade de Coreografia a classificação será obtida pela maior soma de notas atribuídas pelo Júri;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Parágrafo Quinto – Na modalidade de Dança de Salão a disputa obedecerá ao seguinte critério, por categoria:

Fase classificatória:

- a) De acordo com o número de participantes, os casais serão distribuídos em baterias de no máximo 6 (seis) casais.
- b) No caso de 6 (seis) casais, ou número inferior, será realizada Bateria Única definindo a classificação final.
- c) No caso de 7 (sete) até 12 (doze) casais serão realizadas duas baterias, quando serão apuradas as classificações finais.
- d) A partir de 13 (treze) casais serão realizadas as baterias que forem necessárias, classificando-se para a fase final os 8 (oito) casais que obtiverem maior soma de notas.

Fase Final:

- a) Apresentar-se-ão os 8 (oito) casais melhor classificados da fase anterior, que dançarão novamente os respectivos ritmos, mas com músicas diferentes do aquecimento e da fase classificatória, em duas baterias de 04 (quatro) casais cada, obtendo-se a classificação final do 1º ao 8º lugar aqueles que pontuarem a maior soma das notas do júri.

Parágrafo Sexto – Na modalidade de Tênis a disputa será no sistema de eliminatória simples.

XI – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Artigo 21 – A delegação de cada município para as etapas do Jogos da Melhor Idade, será composta por:

- a) 1 Chefe
- b) 1 Médico ou enfermeiro
- c) 3 Motoristas
- d) 5 Monitores – no máximo, de acordo com as modalidades inscritas: Bocha, Buraco, Dança de Salão, Damas, Dominó, Coreografia, Malha, Truco e Xadrez;
- e) 4 Técnicos - no máximo, de acordo com as modalidades inscritas: Atletismo, Natação, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol;

Parágrafo Primeiro – O número máximo de atletas que comporão a Delegação será:

Atletismo	2 femininos e 2 masculinos;
Bocha	3 participantes;
Buraco	1 dupla por sexo;
Coreografia	8 no mínimo e no máximo 12 participantes;
Damas	1 feminino e 1 masculino;
Dança de Salão	1 casal por categoria;
Dominó	1 dupla por sexo;
Malha	3 participantes;
Natação	2 femininos e 2 masculinos por categoria e prova;
Tênis Individual	1 feminino e 1 masculino;
Tênis Dupla	2 femininos e 2 masculinos;
Tênis de Mesa	1 feminino e 1 masculino;
Truco	1 dupla;
Voleibol Adaptado	6 no mínimo e no máximo 12 participantes, por categoria e sexo;
Xadrez	1 feminino e 1 masculino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Parágrafo Segundo – O Chefe da Delegação representa o Município para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

Parágrafo Terceiro – A delegação de cada município para os Jogos da Melhor Idade – Final Estadual – será composta de acordo com o número de atletas classificados por modalidade:

- a) 1 Chefe da Delegação;
- b) 2 Motorista(s) – máximo – de acordo com o número de classificados;
- c) 1 Monitor – para cada 03(três) modalidades classificadas;
- d) 4 Técnicos – 01(um) para Atletismo e Natação, 01 (um) para Tênis de Mesa e 02 (dois) para Voleibol Adaptado;

XII – TRANSPORTES – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 22 – O Município–sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações.

Parágrafo Primeiro – As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alojar nos locais disponibilizados pelo município sede deverão comunicar o fato, através de ofício encaminhado diretamente à Diretoria de Esporte e Lazer da respectiva região, com cópia para o Chefe do Comitê Dirigente, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade os Comitês Dirigente e Organizador, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes;

Parágrafo Segundo – Cada participante deverá trazer roupa de cama e banho;

Parágrafo Terceiro – As representações municipais serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as orientações disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material colocado a sua disposição;

Parágrafo Quarto – As representações municipais deverão levar colchões em número condizente com os componentes da delegação;

Parágrafo Quinto – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação deixará o Município–sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Sexto – É proibida a permanência de pessoas não constantes nas Relações Nominais nos alojamentos e hospedagens, assim como o consumo de alimentação sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 23 – O transporte intermunicipal será de responsabilidade do município participante, bem como o transporte interno durante a competição.

XIII – ARBITRAGEM

Artigo 24 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados, no Sistema Integrado de Cadastro da CEL.

XIV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 25 – Os atletas, técnicos e dirigentes expulsos ou desqualificados pelo árbitro, de acordo com a regra da modalidade, estarão automaticamente suspensos por uma partida na modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo único – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do município participante.

Artigo 26 – O prazo para os Municípios interporem representações será de 3 (três) horas após o término do jogo ou competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Parágrafo Único – Nas modalidades de Atletismo e Natação será considerado o horário do término das competições do dia.

Artigo 27 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial designada pela CEL, adotando-se o Código de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no

Parágrafo Único do Artigo 1o do Código de Justiça Desportiva da CEL.

Artigo 28 – O prazo para apresentação de recurso às decisões da Comissão Disciplinar Especial será de acordo com o Artigo 32 do Código de Justiça Desportiva da CEL.

XV – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 29 – É obrigatória a impressão dos nomes dos Municípios nas camisas utilizadas pelos atletas em todos os jogos do evento, exceto nas modalidades de Coreografia, Dança de Salão e Natação.

Parágrafo Único – Não será permitido o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para este fim.

Artigo 30 – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.

Parágrafo único – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP – CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

Artigo 31 – Aos técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O calção ou bermuda somente poderão ser utilizados se fizerem parte do uniforme, desde que normatizado pela respectiva Federação ou por este Regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 32 – Os responsáveis pela execução do certame impedirão a participação em jogos ou competições das equipes que se apresentarem uniformizadas em desacordo com as normas estabelecidas.

XVI – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 33 – No Cerimonial de Abertura dos Jogos da Melhor Idade – nas Fases Regionais e Fase Final Estadual todas as delegações municipais devidamente uniformizadas deverão, obrigatoriamente, participar com o número de atletas estabelecido pelo Comitê Dirigente.

Artigo 34 – A SESP oferecerá medalhas aos atletas e técnicos das equipes Campeãs, Vice-Campeãs e Terceiro colocados por modalidade, categoria e sexo, conforme Relação Nominal das mesmas.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades individuais, a SESP conferirá medalhas aos atletas Campeões, Vice-Campeões e Terceiro colocados de cada modalidade, sexo e prova;

Parágrafo Segundo – Todos os atletas participantes dos Jogos da Melhor Idade - nas etapas Regionais e na Final Estadual receberão medalhas distintas de participação.

Parágrafo Terceiro – Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos e autoridades deverão estar devidamente uniformizados / trajados, caso contrário estarão impedidos de participar.

Artigo 35 – Aos Municípios: Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado na Classificação Geral dos Jogos da Melhor Idade - nas Fases Regionais e Final Estadual - serão conferidos troféus de posse definitiva.

Artigo 36 – Caso ocorra empate na classificação final por modalidade, a soma dos pontos das classificações será dividida entre as empatadas.

Artigo 37 – Caso ocorra empate na classificação geral, será considerado para desempate:

- a) o maior número de primeiros lugares;
- b) persistindo ainda o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;
- c) Caso, mesmo assim, não se obtenha o desempate, será realizado sorteio entre as empatadas.

B – REGULAMENTO TÉCNICO

XVII – DA MODALIDADE DE ATLETISMO

Artigo 38 – Os atletas iniciarão a prova na posição “em pé” e poderão correr ou andar e, após a largada, ocupar qualquer uma das raias.

Artigo 39 – O atleta deverá iniciar a corrida ou caminhada após o tiro de largada. Caso ele se precipite, saindo antes do tiro, a arbitragem interromperá a prova e anunciará uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

nova largada, sendo permitida apenas uma saída falsa. A partir da segunda saída falsa por qualquer participante implicará na desqualificação dos envolvidos.

Artigo 40 – As provas serão as seguintes:

Pista: Corrida

Categoria A	Masculino:	2.000 mts	Feminino	1.500 mts
Categoria B	Masculino:	1.500 mts	Feminino	1.200 mts
Categoria C	Masculino:	1.200 mts	Feminino	1.000 mts
Categoria D	Masculino:	1.000 mts	Feminino	800 mts
Categoria E	Masculino:	700 mts	Feminino	500 mts
Categoria F	Masculino:	500 mts	Feminino	500 mts
Categoria G	Masculino:	500 mts	Feminino	500 mts

Campo: Arremesso de peso

Categoria A	Masculino:	4 kg	Feminino	3 kg
Categoria B	Masculino:	4 kg	Feminino	3 kg
Categoria C	Masculino:	4 kg	Feminino	3 kg
Categoria D	Masculino:	3 kg	Feminino	2 kg
Categoria E	Masculino:	3 kg	Feminino	2 kg
Categoria F	Masculino:	3 kg	Feminino	2 kg
Categoria G	Masculino:	3 kg	Feminino	2 kg

Artigo 41 – O atleta que não completar a prova será considerado desistente.

Artigo 42 – As provas de Atletismo serão realizadas por categoria e sexo.

Parágrafo Primeiro - Atletismo prova de Pista, serão divididas em séries distintas, de acordo com o número de participantes, e, cada atleta somente poderá participar na sua respectiva categoria.

Parágrafo Segundo – Atletismo prova de Campo: Arremesso de Peso deverá ser realizado em 02 (duas) tentativas consecutivas e a classificação final será pelo melhor resultado.

Artigo 43 – Atletismo prova de Pista: Será realizada a cronometragem dos participantes e a classificação final será pelo menor tempo.

Artigo 44 – Os dirigentes e torcidas permanecerão na área externa do local de realização das provas.

XVIII – BOCHA

Artigo 45 – A competição de Bocha será disputada por equipes masculinas e femininas, constituídas por 1 (uma) dupla, que deverá estar presente e identificados seus jogadores no início da partida.

Parágrafo Único – A dupla terá direito a um reserva.

Artigo 46 – A competição de Bocha será realizada no estilo Rafa, obedecendo às regras oficiais da Federação Paulista de Bocha e Bolão, com as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 47 – As bolas serão contadas com 2, 4, 6 e 8 pontos, cada bola valendo 2 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 48 – Os jogos serão disputados por duplas, considerando-se vencedora a que primeiro obtiver 18 (dezoito) pontos, em partida única.

Artigo 49 – A dupla que ganhar o sorteio escolherá as bolas, arremessará o bolim e jogará a ponto primeiro.

Artigo 50 – As bolas que iniciarem a partida não poderão ser substituídas, a não ser que se quebrem durante o jogo.

Artigo 51 – O árbitro de ponto só autorizará o levantamento de bolas após a confirmação dos pontos pela equipe perdedora da jogada.

Artigo 52 – Cada equipe deverá indicar um capitão entre seus jogadores, que terá as seguintes competências:

- a) Assinar a súmula no local destinado ao capitão antes do início do jogo;
- b) Participar do sorteio para escolha das bolas;
- c) Solicitar ao árbitro a medição dos pontos;
- d) Solicitar ao representante ou dirigente para que anotem na súmula as irregularidades que acharem relevantes e que não foram observadas pelo árbitro, ficando responsável pela procedência da queixa;
- e) Ficar responsável pelos atos de seus companheiros de equipe;
- f) Reprimir as atitudes antidesportivas de seus companheiros de equipe.

Artigo 53 – As partidas de Bocha serão dirigidas por 2 (dois) árbitros, sendo denominados “Árbitro de Linha” e “Árbitro de Ponto”, com as seguintes obrigações e deveres:

- a) Apresentar-se devidamente uniformizado e assinar a súmula antes dos jogos;
- b) Constatar se todos os jogadores assinaram a súmula antes do início da partida;
- c) Verificar antes dos jogos se todos os componentes da cancha estão em condições de uso.

XIX – BURACO

Artigo 54 – A dupla deverá atingir 1.000 (mil) pontos por partida, não havendo vulnerável, sendo considerada vencedora do jogo a dupla que primeiro ganhar duas partidas. A “dada” de cartas seguirá a posição inicial.

Artigo 55 – Regras Básicas:

- a) O objetivo é formar jogo com 7 (sete) cartas, denominado canastra, sendo a pontuação proporcional ao número de canastras e jogos em geral. O jogo será realizado com 2 (dois) baralhos completos, com as cartas ás, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, valete, dama e rei;
- b) O carteador distribuirá 11 (onze) cartas a cada participante do jogo e o cortador dividirá “os mortos”, compostos de 11 (onze) cartas cada, reservadas ao lado;
- c) Distribuídas as cartas, o primeiro (da esquerda para a direita) inicia o jogo comprando uma carta do monte central, podendo abaixar jogos ou simplesmente descartar uma carta que não lhe interessa;
- d) Os jogadores seguintes terão duas opções: comprar da mesa ou do monte. Sempre que comprar a mesa deverá pegar todas as cartas que nela estiverem e deixar uma ou descartar uma que está na mão e que não interessa, logo após a jogada (a compra da carta). Quando estiver jogando poderá baixar o jogo ou carta que for de seu interesse, isto é, tirar da mão e colocar na mesa jogos com, no mínimo, 3 (três) cartas em sequência



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

do mesmo naipe horizontalmente ou 3 (três) cartas iguais verticalmente. O seu parceiro poderá completar, na sua vez de jogar, os jogos já apresentados na mesa.

Artigo 56 – No jogo propriamente dito os parceiros vão baixando jogos na mesa até acabarem as cartas da mão, batendo para pegar o morto ou terminar a rodada, com a contagem de pontos:

- a) O primeiro jogador que terminar as cartas da mão, se bater direto, sem descarte, pega o morto e distribui as cartas nos jogos já existentes na mesa ou faz novos jogos; se bater indireto, com descarte, aguarda sua vez para jogar o morto;
- b) Após o jogador descarregar o morto e acabar suas cartas na mão, poderá ele próprio ou o companheiro encerrar a rodada, desde que tenha uma canastra real ou uma canastra simples. Ao término da rodada serão contados os pontos obtidos nos jogos da mesa e os pontos perdidos, que são as cartas que sobraram na mão de cada jogador;
- c) As cartas perdidas na mão após a batida terão valores negativos;
- d) Se o jogador bater indireto e pegar o morto, seu companheiro poderá encerrar a rodada e pagará cem pontos do morto não descartado;
- e) O jogador com uma só carta na mão não poderá, em hipótese alguma, trocar a carta da mão por uma carta que estiver na mesa, mesmo que seja uma carta colocada, para comprar o morto. Esta regra não se aplica à batida final;
- f) Cada jogo não poderá ultrapassar a 1 hora e 30 minutos. Ao término desse prazo, os jogadores subsequentes terão direito a jogar após a jogada, a rodada será paralisada para a contagem final;
- g) Caso haja o empate nas duas partidas, e o tempo tenha expirado, será realizada mais uma rodada de, no máximo, 30 minutos;
- h) Persistindo o empate, será vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos das partidas realizadas;
- i) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

Artigo 57 – Contagem dos pontos:

- a) canastra real ou limpa – sem coringa ou coringa no lugar do número 2 (dois), antes de se utilizar a carta 9 = 200 pontos;
- b) canastra simples ou suja – com coringa colocado no lugar de uma carta faltante para a canastra
= 100 pontos;
- c) canastra de 2 (7 coringas) = 1.000 pontos;
- d) canastra de Ás a Às (coringa no lugar do número 2 (dois)), antes de se utilizar a carta 9 = 1.000 pontos;
- e) batida final = 100 pontos;
- f) morto perdido = 100 pontos negativos;
- g) não baixar nada = 200 pontos negativos;
- h) embaralhar as cartas antes da contagem dos pontos = não marcará nenhum ponto;
- i) Valores:
Ás= 15 pontos;
2, 8, 9, 10 valete, dama e rei = 10 pontos;
3, 4, 5, 6 e 7 = 5 pontos.

Artigo 58 – A dupla que perder a primeira partida poderá trocar de lugar na segunda; se na terceira partida houver necessidade de troca, e não acontecer acordo, será feito sorteio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

A marcação e contagem de pontos em súmula serão feitos por um jogador escolhido entre eles ou sorteado. A contagem, ou aferição dos pontos, será feita pelos outros jogadores ou pelo supervisor.

Parágrafo Único – A dupla que infringir as regras, como incluir carta (número ou naipe) fora da sequência permitida, com ou sem intenção, será punida com o bate em favor da equipe adversária. Serão contados os pontos da equipe que sofreu a infração (canastras, pontos de cartas) e será punida com 200 (duzentos) pontos negativos.

XX – COREOGRAFIA

Artigo 59 – O Pen Drive com apenas uma música e o release da apresentação, com até 4 (quatro) linhas digitadas e identificadas com o nome do município, ficarão sob responsabilidade de cada município participante, e deverão ser entregues para o supervisor da modalidade no dia da competição, logo após a abertura. Não será aceito o release de outra forma.

Artigo 60 – A duração da apresentação (da pose inicial até o término do movimento do último integrante) será de no mínimo 03 (três) minutos e de no máximo 05 (cinco) minutos.

Parágrafo Primeiro – O cronômetro será acionado a partir do 1º movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música; ou no 1º acorde musical, mesmo sem movimento, e será travado no último movimento de qualquer integrante do grupo, que poderá estar acompanhado ou não de música; ou no último acorde musical;

Parágrafo Segundo – No caso de ultrapassar o tempo máximo ou não atingir o mínimo, a equipe perderá 1,00 ponto na nota final.

Artigo 61 – As apresentações serão avaliadas pelos jurados, num espaço de aproximadamente 14m x 14m, e pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 62 – A Entidade participante deverá levar em conta, na criação e montagem da coreografia, os 5 (cinco) critérios que serão avaliados pelos jurados, a seguir:

a) **COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA** – A coreografia é caracterizada por uma ideia guia, realizada por um discurso motor unitário do início ao fim, com a utilização de todos os movimentos possíveis do corpo (adereços manuais, se houver) e todas as relações possíveis entre os componentes da coreografia. As formações, variedade da escolha dos elementos corporais, variedades das direções, trajetórias, níveis e formas de deslocamento, velocidade de execução e ocupação espacial.

b) **TÉCNICA DE EXECUÇÃO** – Todos deverão demonstrar a mesma performance (elasticidade, controle neuromuscular, coordenação, flexibilidade geral, força e amplitude). Qualidade, domínio e finalização dos movimentos. Executar os movimentos simultâneos sob marcação rítmica, mesmo que sejam em subgrupos, e que durante os deslocamentos e formações (desenhos descritos no espaço) denotem harmonia geral.

c) **RITMO / SINCRONISMO** – Os movimentos corporais executados deverão dar noção de conjunto e coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

rítmicas (lento, moderado e rápido) estando em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

d) UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO – O espaço a ser utilizado é de aproximadamente 14m X 14m, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço e suas variações, onde prevalecerá a dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias, direções e planos. Não será penalizado se ultrapassar o espaço delimitado, a não ser que interfira na presença do público sentado no perímetro demarcado, provocando situações que coloquem risco aos espectadores.

e) VISUAL / ORIGINALIDADE – Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça, que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros que valorizem a apresentação e não prejudiquem o visual estético. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc., combinações de movimentos que surpreendam ou tenham muita complexidade. Quando há risco e precisão nas combinações.

Parágrafo Primeiro – Não serão permitidos quaisquer tipos de cenário, exceto pequenos adereços manuais, desde que façam parte da composição coreográfica. Caso contrário, acarretará a perda de 2,00 (dois) pontos na nota final.

Parágrafo Segundo – Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os coreógrafos deverão providenciar a imediata limpeza total da área das apresentações. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

Parágrafo Terceiro – Não será permitida a utilização de animais vivos ou mortos; fogo; armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo); materiais pontiagudos ou cortantes, especificamente de metal (facas, espadas), que possa colocar em risco os participantes. Caso contrário, acarretará na perda de 2,00 pontos na nota final.

XXI – DAMAS

Artigo 63 – Serão utilizadas as regras da Federação Paulista de Damas.

Artigo 64 – A disputa de cada rodada será no sistema de “micro-matches”, onde os jogadores emparelhados devem jogar duas partidas, uma com cada cor.

Parágrafo Primeiro – Nas fases regionais dos Jogos da Melhor Idade – JOMI - cada partida terá a duração de 15 (quinze) minutos para que cada jogador complete seus lances em sistema nocaute. N

Parágrafo Segundo - É obrigatório a presença do técnico/dirigente ou do atleta no Congresso Específico da modalidade. O não comparecimento implicará na eliminação da competição.

Parágrafo Terceiro – Cada participante deverá levar o seu relógio para a partida, sendo obrigatório o uso do mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 65 – A pontuação em cada rodada será designada por match. Vencendo as duas partidas ou vencendo uma e empatando outra, o damista vence o match e conquista a pontuação de vitória.

XXII – DANÇA DE SALÃO

Artigo 66 – A competição será realizada nos seguintes ritmos:

- a) Categoria A: **Tango** e Samba.
- b) Categoria B: Valsa e Samba.
- c) Categoria C: Valsa e Bolero.

Parágrafo Primeiro – As músicas serão as mesmas para todas as etapas dos Jogos da Melhor Idade – JOMI – e serão fornecidas pelo Comitê Dirigente em Pendrive, tanto para o aquecimento dos casais, onde todos os inscritos dançam os 3 (três) ritmos (Valsa, Bolero e Samba), como para as Baterias Classificatória e Final, de cada categoria, que dançam 02 (dois) ritmos;

Parágrafo Segundo – Cada música terá a duração de aproximadamente 2 (dois) minutos para cada ritmo.

Artigo 67 – As apresentações serão avaliadas pelos jurados, que pontuarão separadamente, de 0 (zero) a 10 (dez) cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 68 – Os casais serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) RITMO– Os movimentos corporais do par deverão coincidir com a marcação rítmica, traduzindo a característica típica do grupo escolhido;
- b) SINCRONISMO – O par deverá estar em perfeita harmonia entre si e com o tempo dos movimentos executados sob marcação rítmica, ter o domínio dos movimentos e estar em harmonia geral com desenhos, direções e troca de lugares;
- c) CRIATIVIDADE – Variação de movimentos corporais (figura), podendo utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenha complexidade, e, ainda, demonstre risco e precisão em sua execução e/ou em suas interligações;
- d) EXPRESSÃO – O par, com elegância e postura do estilo, deverá refletir como um todo o caráter da música na sua totalidade (alegre/ elegante/ sedutor/ descontraído, etc.). Os deslocamentos executados com delicadeza e distinção de maneiras (condução/postura) inteiradas com a dinâmica dos movimentos;
- e) DIVERSIFICAÇÃO DE PASSOS – Utilização de maior número de passos diferenciados, de acordo com o grupo e seus ritmos escolhidos.

XXIII – DOMINÓ

Artigo 69 – As pedras do jogo de dominó não deverão conter nenhuma marcação ou defeito, num total de 28 (vinte e oito) peças.

Artigo 70 – Depois de misturadas (embaralhadas), serão distribuídas sete pedras para cada um dos jogadores, que em seguida iniciarão o jogo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 71 – Nenhum jogador poderá marcar o dominó, nem iniciar com as pedras na mão.

Parágrafo único – No caso de um dos jogadores sair com 5 (cinco) dobres, poderá voltar a misturar as pedras e proceder de acordo com o artigo anterior.

Artigo 72 – Nenhum dos jogadores poderá ver as pedras de seu companheiro.

Artigo 73 – A primeira partida será iniciada pelo jogador de posse do dobre de sena. As demais partidas pelo jogador seguinte (obedecendo ao sentido horário), com o dobre que tiver em mãos. Caso não tenha dobre perderá a vez para o jogador seguinte, sempre no sentido horário.

Artigo 74 – A pedra sem pontos (dobre de zero) sempre tem valor zero.

Artigo 75 – É expressamente proibido “passar” com pedras na mão. Se o jogador “passar” com a pedra na mão, isto é, com pedra que sirva para uma das pontas, os Árbitros declararão perdedora da partida a dupla a que pertencer o jogador, a qualquer momento da descoberta da mesma.

Artigo 76 – O jogador deverá jogar com todas as peças sobre a mesa.

Artigo 77 – O jogador que simplesmente pegar a pedra para jogar, terá esta ação considerada como jogada; salvo se não couber em nenhuma das pontas, devendo ficar exposta sobre a mesa para ser jogada na primeira oportunidade em que couber e deverá passar a vez para o jogador seguinte.

Artigo 78 – O jogador que tumultuar o jogo antes, durante ou após a partida será automaticamente desclassificado.

Artigo 79 – Fechando-se o jogo vencerá a partida a dupla que somar o menor número de pontos, das pedras restantes.

Parágrafo Primeiro – O jogo só poderá ser fechado se o jogador que o fizer mantiver 2 (duas) pedras na mão;

Parágrafo Segundo – O jogador que fechar o jogo não será obrigado a abrir o jogo;

Parágrafo Terceiro – Serão realizadas melhor de 7 (sete) partidas, vencendo quem obtiver 4 (quatro) vitórias.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate nos pontos das peças, deverá ser realizada uma nova partida passando a dada de peças para o jogador seguinte.

XXIV MALHA

Artigo 80 – Serão utilizadas as regras da Federação Paulista de Malha, com as seguintes observações:

Parágrafo Primeiro – Os jogos serão em 8 (oito) lances completos, entendendo-se por lance completo o arremesso de 2 (duas) malhas pelos jogadores participantes de cada cabeceira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Cada jogador arremessará 16 (dezesesseis) malhas em cada partida;

Parágrafo Segundo – Em caso de empate na contagem de pontos, será jogado um lance completo extra, ou tantos quantos forem necessários, para apurar-se a equipe vencedora;

Parágrafo Terceiro – As substituições serão efetivadas conforme as regras oficiais;

Parágrafo Quarto – Toda equipe deverá estar uniformizada com camisa, calça ou bermuda, meia e tênis;

Parágrafo Quinto – É obrigatório que o município leve suas malhas para as partidas.

XXV – NATAÇÃO

Artigo 81 – A competição obedecerá às Regras Oficiais e código de conduta da FINA, com as observações contidas nesse Regulamento.

Parágrafo Único – O Arbitro Geral é a autoridade máxima da competição, cabendo a ele fazer cumprir e respeitar todas as Regras e determinações da FINA, e decidir sobre todas as questões da competição.

Artigo 82 – As distâncias das provas de natação serão as seguintes:

Categoria A	Masculino e Feminino	50 mts;
Categoria B	Masculino e Feminino	50 mts;
Categoria C	Masculino e Feminino	50 mts
Categoria D	Masculino e Feminino	25 mts,
Categoria E	Masculino e Feminino	25 mts,
Categoria F	Masculino e Feminino	25 mts,
Categoria G	Masculino e Feminino	25 mts.

Artigo 83 – As provas de Natação serão nos estilos Livre e Costas, para ambos os sexos e categorias.

Artigo 84 – As provas de natação serão realizadas em séries distintas por categoria e sexo.

Parágrafo Primeiro – As séries serão divididas de acordo com o número de participantes e cada atleta somente poderá participar na sua respectiva categoria;

Parágrafo Segundo – A saída ficará a critério do atleta: dentro ou fora da piscina; em cima ou ao lado do bloco de saída;

Parágrafo Terceiro – O atleta que não completar a prova será considerado desistente.

Artigo 85 – A classificação final dos atletas será feita pelos menores tempos obtidos nas séries realizadas.

Parágrafo Único – O atleta deverá iniciar o estilo após a partida. Caso ele se precipite, saindo antes, a arbitragem interromperá a prova e anunciará uma nova partida, sendo permitida apenas uma saída falsa. A partir da segunda saída falsa por qualquer participante implicará na desqualificação dos envolvidos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

XXVI – TÊNIS

Artigo 86 – Será disputado por ambos os sexos, nas formas individual e duplas, observadas as regras oficiais e o Código de Conduta da Federação Paulista de Tênis.

Parágrafo Único – Quando da inscrição o município deverá optar pela participação no individual ou em duplas, em ambos os sexos e categorias.

Artigo 87 – As partidas serão disputadas em 1 (um) set profissional e no sistema de eliminatória simples.

Parágrafo Primeiro – Set Profissional – É a partida disputada em melhor de 14 (quatorze) games, vencendo a partida o jogador que alcançar 8 (oito) games, com diferença de 2 (dois) games. Em caso de empate em 7 (sete) a 7 (sete), a partida termina em 9 (nove) games. Em caso de empate em 8 (oito) a 8 (oito), será jogado um Tie Break de 7 (sete) pontos, com diferença de 2 (dois) pontos.

Parágrafo Segundo – Cada jogador deverá portar a sua própria raquete.

Parágrafo Terceiro – O município sede fornecerá 1 (um) tubo com 3 (três) de bolas para cada jogo;

Parágrafo Quarto – O Bate bola para aquecimento será de no máximo 5 (cinco) minutos.

XXVII – TÊNIS DE MESA

Artigo 88 – Todas as partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.

Artigo 89 – Cada jogador deverá portar sua própria raquete.

Artigo 90 – A raquete deverá obrigatoriamente ser emborrachada, de acordo com o estilo a ser escolhido pelo jogador.

Artigo 91 – Será utilizada a bola esférica com um diâmetro de 40 mm.

Artigo 92 – Uma bola tendo sido sacada ou retornada deve ser batida de forma que ela passe sobre ou em torno da rede e seus acessórios e toque o campo oponente, mesmo que ela tenha tocado na rede ou seus acessórios.

Artigo 93 – Um set será vencido pelo atleta que primeiro completar 11 (onze) pontos; a não ser que haja empate em 10 pontos, quando, então, o set será vencido pelo atleta que conquistar primeiro uma vantagem de 2 (dois) pontos.

Artigo 94 – Antes do início da partida será realizado um sorteio. O vencedor do sorteio escolherá entre: O direito de sacar ou receber o primeiro saque ou o direito de escolher o lado da mesa em que iniciará a partida. Ao perdedor do sorteio, é reservado o direito à alternativa restante.

Parágrafo Primeiro – Após cada 2 (dois) pontos contados, o atleta recebedor se tornará o atleta sacador. Essa alternância permanecerá até o final do set. Entretanto, caso ambos atinjam igualdade em 10 (dez) pontos, ou o sistema de aceleração esteja em operação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

então a sequência de sacar e receber deverá ser a mesma, com cada atleta produzindo um saque alternado até o final daquele set;

Parágrafo Segundo – O atleta que sacar primeiro em um set receberá primeiro no próximo set do jogo. Em caso de necessidade da realização de um set de desempate (3º ou 5º, dependendo da fase) deve haver troca da ordem do recebedor quando um dos atletas atingir 5 (cinco) pontos;

Parágrafo Terceiro – O atleta que iniciar em um dos lados em um set iniciará no outro lado no próximo set do jogo. Em um último set possível de um jogo os atletas trocam de lado quando um dos atletas atingir 5 (cinco) pontos.

Artigo 95 – Se um atleta sacar ou receber fora de ordem, o jogo deverá ser interrompido pelo árbitro assim que o erro for descoberto, e reiniciado com aquele atleta sacando e recebendo, de acordo com a sequência estabelecida no início do jogo.

Parágrafo Primeiro – Se os atletas não tiverem trocado de lado no momento em que deveriam tê-lo feito, o jogo deve ser interrompido pelo árbitro assim que o erro tenha sido descoberto e reiniciar com os atletas nos seus lados corretos, de acordo com a sequência estabelecida no início da partida;

Parágrafo Segundo – Em quaisquer das circunstâncias acima, todos os pontos contados antes da descoberta do erro devem ser considerados.

XXVIII – TRUCO

Artigo 96 – Ficará a cargo do Comitê Dirigente a troca de baralhos quando isto se fizer necessário.

Artigo 97 – O jogador encarregado de dar o baralho recolherá as cartas jogadas, em seguida embaralhará 5 (cinco) vezes o baralho sobre a mesa, deixando-o sobre a mesa para o corte.

Artigo 98 – As cartas serão dadas de 3 (três) em 3 (três), da direita para a esquerda, dando a “vira” na 13ª carta.

Artigo 99 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao “pé” e ao “cortador”, verem a frente ou as costas do baralho. Caso isso ocorra, o infrator perderá o “tento” e, em seguida, o baralho passará adiante.

Artigo 100 – Cada participante deverá sempre aguardar a sua vez de jogar, nunca passando à frente do adversário. Caso isso ocorra, a carta jogada antecipadamente será “queimada”.

Artigo 101 – Perderá a vez de dar as cartas o “pé” que, porventura, distribuir uma, duas, quatro ou mais cartas ao seu adversário; e perderá o “tento” e a vez se for para si ou seu parceiro.

Parágrafo Primeiro – Neste caso, aquele que recebeu o número de cartas irregulares deverá avisar imediatamente; não o fazendo perderá o “tento”;

Parágrafo Segundo – Se isto ocorrer na mão de 11 (onze), serão 3 (três) os “tentos” perdidos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 102 – Se, quando da distribuição das cartas, uma ou mais caírem viradas, a jogada será anulada, passando a distribuição do baralho para o jogador seguinte. O mesmo ocorrerá se virar mais de uma carta quando da escolha da “vira” (13ª carta).

Artigo 103 – As cartas descartadas encobertas na 2ª (segunda) e 3ª (terceira) mãos não poderão ser utilizadas.

Artigo 104 – A dupla que ganhar o tento na 1ª (primeira) mão joga pelo empate na 3ª (terceira) mão.

Artigo 105 – Somente após uma partida poderá um jogador trocar de lugar com o parceiro.

Artigo 106 – O encarregado do corte deverá embaralhar em 5 (cinco) cortes apoiados sobre a mesa e será obrigado a dar um corte ao entregar as cartas para o jogador que será o “pé” do baralho.

Artigo 107 – Os cortes serão dados com as 40 (quarenta) cartas divididas em 2 (dois) montes apoiados sobre a mesa.

Artigo 108 – Quando o corte for seco, o cortador determinará se o baralho será dado por cima ou por baixo.

Artigo 109 – O “pé” do baralho, após o corte, poderá dar as cartas por cima ou por baixo.

Artigo 110 – Somente por sinais (mímica) os jogadores da mesma dupla poderão comunicar-se em relação ao jogo.

Artigo 111 – Nenhuma palavra poderá ser trocada entre os elementos da dupla, incorrendo na perda do “tento”.

Artigo 112 – Os sinais não poderão ser dados na forma de códigos (palavras ditas pela metade), ou em outro idioma, ou batidos Morse ou silvos.

Artigo 113 – Fica terminantemente proibido aos jogadores marcar as cartas de qualquer maneira, seja com objetos, unhas, tintas, ou utilizar qualquer material que possibilite o reflexo das cartas.

Parágrafo Único – Caberá ao Árbitro da mesa desclassificar a dupla que desrespeitar aos artigos anteriores.

Artigo 114 – Havendo empate na 1ª (primeira) vaza, ninguém é obrigado a mostrar sua carta maior na 2ª (segunda), mesmo com “trucada”, podendo a mão terminar na 3ª (terceira) vaza valendo, pois, essa carta maior na jogada.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate nas 3 (três) mãos, sem “trucada”, ninguém ganha o tento, passando-se o baralho para frente;

Parágrafo Segundo – Quem “truca” ou “retruca” em carta exposta, perde em caso de empate;

Parágrafo Terceiro – Quem “truca” ou “retruca” no escuro, joga pelo empate.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 115 – Todas as partidas serão de 12 (doze) pontos. Quando for mão de 11 (onze) para uma das duplas, não haverá empate. Ex.: se as 3 (três) mãos terminarem empatadas, quem está com 11 (onze) perde os 3 (três) “tentos”. Se uma das duplas estiver com 11 (onze) “tentos” e mandar jogar, deverá ganhar a jogada, pois se não o fizer perderá os 3 (três) “tentos”. Se as duas duplas estiverem em mão de 11 (onze), e o jogo terminar empatado, haverá necessidade de outra dada de cartas, passando-se, portanto, o baralho, para o jogador seguinte.

Parágrafo Único – Serão realizadas melhor de 3 (três) partidas, vencendo quem obtiver 2 (duas) vitórias.

Artigo 116 – Na mão de 11 (onze), os 2 (dois) jogadores poderão “trocar” suas cartas para conhecimento do jogo e depois resolverem se jogam ou não. Caberá a um deles determinar com as seguintes palavras: “vamos jogar” ou “não vamos jogar”.

XXIX– VOLEIBOL ADAPTADO

Artigo 117 – O Voleibol Adaptado será regido pelas regras da Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado (CBVA), salvo as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 118 – Para os jogos do sexo feminino será demarcada uma linha de saque, paralela a linha de fundo, a uma distância de 1 (um) metro para dentro da quadra.

XXX – MODALIDADE DE XADREZ

Artigo 119 – O ritmo de jogo da partida será de 30(trinta) minutos para cada jogador, obedecendo às regras de xadrez rápido da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).

Artigo 120 – Para efeito de empareiramento na 1ª (primeira) rodada será utilizado o Rating FIDE STD ou RTD.

Parágrafo Primeiro – Os jogadores que não possuírem o Rating FIDE serão empareirados através de sorteio.

Parágrafo Segundo – É obrigatório a presença do Técnico/Dirigente ou do atleta no Congresso Especifico da modalidade. O não comparecimento implicará na eliminação da competição.

Artigo 121 – Todos os jogadores deverão apresentar peças e relógio digital (obrigatório) em condições de uso.

Artigo 122 – A tolerância será de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado para configurar o W.O.

Artigo 123 – Salvo o que dispõe o presente Regulamento, a competição obedecerá às regras da FIDE.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 124 – A inscrição nos Jogos da Melhor Idade – JOMI - implica na anuência e irrevogável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo, para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SEESP no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 125 – As competições dos Jogos da Melhor Idade, serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais.

Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos da Melhor Idade – JOMI - serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da CEL e das disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.

Artigo 126 – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 127 – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e ou competições, cabendo aos municípios as providências quanto às condições de aptidão física / clínica do atleta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 128 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

Artigo 129 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.